

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA.

PROCESSO Nº:00071-00000330/2023-11

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **PERMITENTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**, sociedade de economia mista, com sede administrativa no SIA/SUL - Trecho 10, lote Nº 05, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, juntamente com seu Diretor de Administração e Finanças Sr. **AUGUSTO PEDRO SILVA** nacionalidade brasileiro, advogado, portador do RG nº 2.667.680 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 017.590.401-41, do outro doravante denominado **CONTRATADO, CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA** CNPJ nº. 00.077.255/0001-52 , com sede comercial em na SGAN 913, Conjunto G, Asa Norte, Brasília-DF, CEP nº 70.790-130 , representada legalmente pelo Sr. **VALDEMAR MARTINS DA SILVA** , nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão advogado, RG nº 1.676.995 SSP/SP, CPF/MF nº 018.187.911-53 , resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1 - A repactuação do contrato de prestação de serviços nº 01/2024 no valor de **R\$ 8.417,20 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos)**, conforme Proposta (163068341), referente as alterações do salário mínimo previsto nos Decretos Nº 11.684, de 27 de dezembro de 2023 Id. SEI nº 163383038 e Nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 Id. SEI nº 163383139.

2.1.2 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **20 de fevereiro de 2025** com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total da repactuação do contrato de prestação de serviços nº 01/2024 será de **R\$ 8.417,20 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos)**, conforme Proposta (163068341) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

3.2 - O valor total do contrato de prestação de serviços nº 01/2024 passará a ser de **R\$ 123.593,28 (cento e vinte e três mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, conforme Proposta (163230821) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas

remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente Repactuação e Prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Unidade Orçamentária: **14.202**
2. Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios
3. Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**
4. Projeto / Atividade / Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativo Gerais**
5. Grupo de Despesa: **33**
6. Esfera: **4**

PRIMEIRO PARÁGRAFO - O valor total referente a repactuação é de **R\$ 8.417,20 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos)**, conforme nota de empenho 2025NE000097 (163694590), emitida em 19 de fevereiro de 2025, na modalidade- Global- com base no princípio da anualidade orçamentária.

SEGUNDO PARÁGRAFO - O valor total anual do respectivo contrato é de **R\$ 123.593,28 (cento e vinte e três mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, conforme nota de empenho 2025NE000098 (163694871), emitida em 19 de fevereiro de 2025, na modalidade- Global- com base no princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, ____ de ____ de 2025.

PELA CEASA/DF BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	PELA CEASA/DF AUGUSTO PEDRO SILVA Diretor da Área Demandante	PELA CONTRATADA VALDEMAR MARTINS DA SILVA Representante
TESTEMUNHAS		

DIEGO LOPES COSTA

CPF:012.312.961-63

**MIRIAN FERREIRA ALLE
SANCHEZ**

CPF: 805.084.301-78



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO PEDRO SILVA - Matr.0000121-6, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 19/02/2025, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 19/02/2025, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 19/02/2025, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR MARTINS DA SILVA, Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ - Matr. 000001239, Testemunha**, em 19/02/2025, às 19:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=163696659)
verificador= **163696659** código CRC= **5B8DA108**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro SIA Guará - CEP 71208900 -
Telefone(s):
Sítio - www.ceasa.df.gov.br